DECRETO N° 7.024-GP/2022
Em, 29 de junho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **Nº 1.861-GP/2022**, de 29 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 712.804,00** (setecentos e doze mil, oitocentos e quatro mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde do Governo Federal, para atender no "**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**", junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	259	02.08.00	10.3020022.2134	3.3.90.30	0.1.600.0000	400.000,00
Recurso	260	02.08.00	10.3020022.2134	3.3.90.39	0.1.600.0000	312.804,00
Total dos Recursos						**712.804,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de
29/06/2022 a 01/07/2022
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022